



Câmara Municipal de Assis

ESTADO DE SÃO PAULO

PARECER JURÍDICO

Substitutivo ao Projeto de lei nº. 003/2017

Trata-se de Projeto de Lei, cujo objeto é a alteração da lei que cria o Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano, incluindo-se o inciso X, do art. 24 da Lei nº. 4.995/2007.

Com efeito, compete ao Poder Executivo a iniciativa da legislação acerca dos Conselhos Municipais, órgãos de garantia de participação popular na gestão pública, inclusive no que tange à destinação de recursos para tais colegiados.

No mais, o próprio COMDURB ofertou parecer favorável ao mérito da propositura, garantindo também a co-gestão popular no que tange a modificação ora proposta.

Opina, pois, essa Assessoria pela compatibilidade da propositura à ordem jurídica vigente.

Assis, 30 de janeiro de 2017.



DANIEL ALEXANDRE BUENO
Assessor Jurídico Legislativo